



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 021/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.
(*) REPUBLICADA EM 16/10/2014.**

Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Condutor Ambiental Local – Campus Florianópolis - Continente.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada de Condutor Ambiental Local – Campus Florianópolis - Continente*, apreciado na reunião do dia 14 de dezembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: CONDUCTOR AMBIENTAL LOCAL, no Campus Florianópolis - Continente** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso, presencial, com carga horária de 160h (mínimo) a 400h (máximo), dependendo da realidade local, ou seja, do número de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanentes (APPs) do local, oferta de 25 alunos por turma, no período noturno (aulas teóricas) e durante a manhã e à tarde nas saídas de campo, destina-se a alunos que tenham ter idade mínima de 18 anos ou completar até a data da conclusão do curso e ter ensino fundamental (completo ou cursando) conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Em reunião realizada pelo CEPE nos dias 08 e 09/10/2014, foi aprovada a alteração dos seguintes itens do curso:

O Campus Florianópolis-Continente solicita as seguintes alterações:

1) Diminuição da carga horária total do curso de 361 horas para 260 horas, diminuindo proporcionalmente (dentro as possibilidades) a carga horária de cada unidade curricular integrante. Justifica-se que este curso já foi ministrado com carga horária muito semelhante ao da alteração – no PPC executado em 2010.

A diminuição de carga horária era necessária para que este curso FIC coubesse em apenas um semestre. Com o curso com 361h nunca foi possível finalizá-lo dentro de um semestre, sendo prejudicado com a “quebra” das férias de julho (as avaliações finais de condução, individuais, favorecem isso);

2) Aumenta-se a carga horária por encontro teórico (de segunda a quinta): de 3h para 4h, o que auxilia na otimização do horário dos docentes (muitos envolvidos em outros cursos), bem como na finalização do curso em um semestre (com margem para recuperações);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

3) União das unidades curriculares relacionadas, facilitando avaliação sistêmica e organização do horário.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC